

# O TRIBUNAL DO CRIME: JULGA E MATA

THE CRIMINAL COURT – ADJUDICATES AND KILLS

---

Elias de Paula Alves<sup>1</sup>  
Emanuelle Ferreira Fernandes<sup>2</sup>  
Érick Henrique Cassimiro Veloso<sup>3</sup>  
Henrique José de Paula Pereira<sup>4</sup>  
Ilton Júnior Carvalho Santos<sup>5</sup>  
Júlia Gabriella Fernandes Lopes<sup>6</sup>  
Karolayne Caldeira Alves<sup>7</sup>  
Letícia Maria Gonçalves de Araújo Moreira<sup>8</sup>  
Rafael Vitor Andrade Silva<sup>9</sup>  
Yasmin Camilly Oliveira Faria<sup>10</sup>

## RESUMO

O entendimento sobre justiça é extremamente necessário, pois o Direito faz parte da vida de cada indivíduo. Dessa forma, ao aprofundar nesse estudo, pode-se encontrar um aspecto que muitas pessoas conhecem superficialmente: a justiça privada. A justiça privada possui uma raiz histórica desenvolvida com o tempo e demonstra, além disso, como as pessoas lidam com a justiça. Trata-se, então, de um estudo sobre os impactos de utilizar a justiça privada e não a justiça pública, as consequências da justiça privada para os princípios do Direito e para os direitos de cada indivíduo, além de entender como a sociedade lida com Tribunais fora da esfera judicial, ou seja, os famosos Tribunais do Crime. Dessa maneira, pretende-se proporcionar um maior entendimento sobre os impactos do Tribunal do Crime, tanto para o Direito quanto para a sociedade. Com isso, ao entender os aspectos jurídicos que acontecem ao nosso redor, consegue-se compreender melhor como a justiça privada funciona. Portanto, é importante estudar sobre o outro lado do Direito, envolvendo a origem e ações das facções, a justiça paralela, as leis clandestinas, as formas de aplicar punições e de lidar com injustiças. Dessa forma, ressalta-se como esse estudo pode afetar as pessoas, conscientizando-as sobre as consequências das ações de facções, de fazer justiça com as próprias mãos, de participar de grupos que possuem seus próprios direitos, princípios, regras e punições. Ao fim de todo o estudo, responde-se, ainda, uma pergunta muito importante: "É possível acabar com as facções no Brasil?"

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito; justiça privada; facção; leis clandestinas; punição; sociedade; Tribunais do Crime; regras; princípios.

---

<sup>1</sup>Graduando no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>2</sup>Graduanda no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>3</sup>Graduando no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>4</sup>Graduando no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>5</sup>Graduando no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>6</sup>Graduanda no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>7</sup>Graduanda no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>8</sup>Graduanda no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>9</sup>Graduando no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

<sup>10</sup>Graduanda no curso de Direito pela Faculdade Católica de Pará de Minas (FAPAM).

## ABSTRACT

A thorough understanding of justice is crucial, as law is an integral part of every individual's life. Delving into this study reveals a concept often superficially understood: private justice. Private justice, with its deep historical roots, sheds light on how individuals handle matters of justice. This exploration delves into the impacts of employing private justice over public justice, the consequences of private justice on legal principles and individual rights, and the societal approach to tribunals operating outside the judicial sphere, commonly known as "Crime Courts". The aim is to foster a broader understanding of the implications of Crime Courts on both law and society. By grasping the legal aspects unfolding around us, we can better comprehend the workings of private justice. Therefore, it is essential to examine the other side of the law, encompassing the origins and actions of factions, parallel justice systems, clandestine laws, methods of punishment, and approaches to addressing injustices. This study highlights how such an exploration can impact individuals, raising awareness about the consequences of factional actions, taking justice into one's own hands, and participating in groups with their own sets of rights, principles, rules, and punishments. At the end of the entire study, a very important question is also answered: "Is it possible to put an end to factions in Brazil?"

**KEYWORDS SUMMARY:** Law, private justice, faction, clandestine laws, punishment, society, Crime Courts, rules, principles.

## 1 INTRODUÇÃO

Por meio dos conhecimentos adquiridos nos estudos sobre direito penal, este trabalho visa compreender como uma organização criminosa se estrutura na sociedade e como age. Em particular, será abordado o tribunal do crime e seu impacto negativo na população. Uma organização criminosa é caracterizada por grupos transnacionais, nacionais ou locais excessivamente centralizados, controlados por criminosos que utilizam essas organizações para realizar transações ilegais, geralmente visando lucro financeiro ou poder, como o tribunal do crime, cujas regras incomuns e severas são fundamentadas nas ideias de seus líderes.

Questões como: por que alguém escolhe ingressar em uma facção? Como essas organizações se originam? Quais são as condutas e regras no tribunal do crime? Uma das questões mais importantes é: é possível erradicar as facções no Brasil? Ao abordar essas questões, busca-se conscientizar a sociedade sobre a importância de trabalhar em conjunto para reduzir a criminalidade no Brasil, para que assim, todos tenham acesso à segurança e qualidade de vida.

Além disso, é crucial examinar os impactos socioeconômicos e psicológicos que as organizações criminosas têm sobre as comunidades em que operam. O medo, a instabilidade e a perda de oportunidades são apenas algumas das consequências negativas que afetam

diretamente a qualidade de vida dessas pessoas que vivem no meio dessas facções e dificultam o desenvolvimento socioeconômico nessas regiões.

## **2 OBJETIVO**

O objetivo principal do trabalho é mostrar à sociedade a justiça paralela, mostrar como é a justiça privada e a negação de defesa no tribunal do crime, além de informar como são organizadas as facções e a sua relação direta com o Direito.

Além disso, o trabalho é subdividido em 7 (sete) tópicos, cada qual com seu intuito e objetivo. Sendo assim, abordaremos, inicialmente, a questão da retaliação do crime feita pelo particular, objetivando alcançar uma reflexão histórica sobre as atitudes baseadas em regras e princípios que abordam a vingança e a justiça com as próprias mãos. Em seguida, é necessário abordar a transição para o Direito que conhecemos hoje, visando abordar os métodos essenciais para a estruturação e entendimento do Direito Moderno, desde suas influências iniciais até as formas de punir e os limites dessa punição. Também abordaremos a origem das facções do tribunal do crime, com o intuito de informar e mostrar o porquê foram criadas, os acontecimentos nessas facções, quais os objetivos e regras usadas na criação dessas facções, além de focar em conscientizar a sociedade do perigo de entrar em uma facção, prezando o entendimento de que as pessoas, na maioria das vezes, entram sem escolha e não conseguem sair desse mundo. Em seguida, é necessário mostrar o porquê de alguém escolher entrar para uma facção e como é esse processo, visando mostrar quais as consequências dessas escolhas e como isso pode afetar aqueles que estão no círculo social do indivíduo e, também, a sociedade na totalidade. Além disso, abordaremos as leis clandestinas que fazem parte dessa comunidade, a fim de entender como se aplica as leis no sistema, os mandamentos que regem o comportamento dos faccionados, o lema deles, os pilares que estabelecem regras cruciais para o funcionamento da mesma e, também, como são resolvidas as crises dentro dessa comunidade com base no respeito ao estatuto que eles mesmo criaram. Obviamente, trataremos do tribunal do crime, das condutas de vida e regras da morte, com o propósito de abordar a história da justiça paralela nas favelas e facções, falar sobre a fundação, a participação, o "julgamento" e como a sociedade vê o tribunal do crime. Por fim, será debatido se é possível acabar com as facções no Brasil, para analisar a viabilidade de se tentar eliminar as facções no Brasil, explorando estratégias, políticas públicas e abordagens que possam contribuir para a redução e eventual erradicação dessas organizações criminosas, visando promover a segurança e a estabilidade social no país.

### **3 JUSTIFICATIVA**

A lei de determinado lugar é diretamente influenciada pelos costumes da localidade, sendo ela regulada por uma espécie de moral coletiva. Entretanto, há uma lei clandestina no Brasil, sem limitações, que estipula o que é certo e errado e estabelece duras punições a quem ouse enfrentá-las. O tema “Tribunal do Crime” foi escolhido, pois se faz necessário entender como um sistema paralelo de justiça, que confronta diretamente a Constituição do Brasil, pode perdurar por tanto tempo em nossa sociedade.

Além disso, outra relevante questão, é que esse método de justiça paralelo, por mais imoral que seja, ainda sim é visto com bons olhos por parte da sociedade, já que, em tese, seriam como justiceiros punindo infratores que o Estado deveria ter punido mais efetivamente, sendo de grande valia abordar quem são os personagens desse estruturado esquema, desde seus “réus”, até seus “juízes”, chegando no intrínseco de facções criminosas brasileiras.

Por fim, é imprescindível entender o tribunal do crime não só pelos olhos da lei, mas também no contexto social da população brasileira, vislumbrada pela violência com as próprias mãos, principalmente quando ela é supostamente justificada por um motivo “honroso”.

### **4 METODOLOGIA**

Primeiramente, sobre os tipos de pesquisas adotados no projeto, usaremos a pesquisa quantitativa (por meio de entrevista), a pesquisa descritiva e a pesquisa bibliográfica.

O objetivo principal do nosso tema é usá-lo como instrumento de conscientização. Partindo do ponto de que a educação é o que liberta o ser humano. Dessa forma, o que procuramos no nosso trabalho é levar conhecimento a todos os setores da sociedade, fazendo uma análise social e histórica das facções para conseguirmos mapear padrões e apresentá-los a população para que não só entendam o universo das facções e seus rituais, mas como também possam evitar que entrem nesse meio, pois objetivamos desfazer ideias ilusórias ainda propagadas sobre participar de uma facção criminosa.

Para a aplicação do projeto, faremos uma entrevista com um Tenente da Polícia Militar na Rádio Santa Cruz, em Pará de Minas, além de debatermos sobre o tema também na rádio.

O público-alvo é a população em sua totalidade, pois se trata de um tema de segurança pública. Entretanto, cabe destacar que esse tema tem um papel fundamental na formação de jovens, visto que passam por um momento de amadurecimento em suas vidas onde estão mais

expostos à criminalidade, considerando principalmente o contexto social menos favorável que faz com que jovens entrem no mundo do crime, qual seja: falta de oportunidades num geral e situação de pobreza.

Por fim, acerca do tratamento e análise dos dados, será realizado por meio de pesquisas em artigos, livros, sites, além da entrevista na rádio, que serão utilizadas e analisadas no projeto para a concretização do objetivo do estudo e construção da parte escrita.

## **5 DESENVOLVIMENTO**

### **“Olho por olho, dente por dente”**

Inicialmente, é necessário explorar mais sobre a questão da vingança na sociedade e o impacto da justiça privada nas relações sociais. Dessa forma, um exemplo histórico dessa relação é o Código de Hamurabi. O Código de Hamurabi foi um dos primeiros conjuntos jurídicos da história, sendo escrito para disciplinar as relações sociais entre os habitantes do primeiro império babilônico. Esse Código vigorou na Mesopotâmia, quando Hamurabi governou o primeiro império babilônico, entre 1792 e 1750 a.C., e se baseava na Lei do Talião, que punia um criminoso semelhantemente ao crime cometido, ou seja, “olho por olho, dente por dente”. Dessa maneira, as punições ocorriam para aqueles que não cumpriam as regras preestabelecidas. Ou seja, determinava que a punição seria proporcional ao crime cometido. As sentenças escritas estavam relacionadas ao casamento, à escravidão, ao trabalho e a acordos comerciais. A sociedade mesopotâmica era dividida em classes sociais: homens livres, fidalgos e escravos. Para cada classe social, o Código de Hamurabi determinava um tipo de punição. Por fim, ao estabelecer a punição para um criminoso semelhantemente ao crime cometido, esperava-se a redução das práticas criminosas. Entretanto, mesmo após anos de desenvolvimento social e das relações humanas, ainda se faz presente, no corpo social, estruturas de punições semelhantes, que adotam a justiça privada como forma de punição.

Ao tratar dessa questão, o Tribunal do Crime se destaca, pois as facções criminosas adotam esse conceito de punir semelhantemente ou até mesmo pior pelo crime cometido. A título de exemplo, tem-se o Estatuto do PCC, que podemos considerar como um Código de Hamurabi atual, o qual possui suas regras e leis específicas, além das punições específicas para os integrantes que não seguem tais itens. Um exemplo dentro desse estatuto é o item 18: “Estatuto do PCC — 18 Item: Todos os integrantes têm o dever de agir com severidade em

cima de opressões, assassinatos e covardias realizados por Policiais Militares e contra a máquina opressora, extermínios de vidas, extorsões que forem comprovadas, se estiver ocorrendo na rua ou nas cadeias por parte dos nossos inimigos, daremos uma resposta à altura do crime. Se alguma vida for tirada com esses mecanismos pelos nossos inimigos, os integrantes do Comando, que estiverem cadastrados na quebrada do ocorrido, deverão se unir e dar o mesmo tratamento que eles merecem. Vida se paga com vida e sangue se paga com sangue.” Ao analisar esse item, percebe-se como dentro dessas facções criminosas tem-se a própria forma de se vingar, de fazer justiça, de lidar com conflitos e de se relacionar em sociedade.

Por fim, é necessário entender que, como abordado anteriormente, na antiguidade, ao punir semelhantemente ao crime cometido, esperava-se reduzir as práticas criminosas. Entretanto, atualmente, na realidade do Tribunal do Crime, se pune aqueles que não seguem suas regras para demonstrar o poder dessas facções no corpo social em que estão inseridos, utilizando do medo e da justiça privada para colocar ordem na realidade em que vivem.

### **Transição para o Direito como conhecemos hoje**

Desde o início, a humanidade buscou sempre a organização, para manter-se estável e com mais chances de sobrevivência a ponto de ter seu próprio sustento, com o intuito de se desenvolver, baseando-se geralmente em tradições ou costumes. A sociedade se fechava em grupos, criando suas próprias leis. Um exemplo é mencionado por Hobbes em seu livro “Leviatã”, onde afirma que a natureza do homem é egoísta ao renunciar sua liberdade ou “natureza primária” em prol de um contrato social, impulsionado pelo medo da morte, contido com base no poder coercitivo do Estado.

Com o tempo, foi surgindo a necessidade de implementação da lei por escrito. Um exemplo que serviu de influência para um sistema jurídico organizado foi a Lei das Doze Tábuas em Roma, que serviu de base para países como a Inglaterra — que tem como base a constituição material —, e a constituição dos EUA — que foi pioneira na questão da constituição formal. Entretanto, como citado anteriormente sobre a ordem do Estado, o Estado oferece a proteção em troca da sua liberdade, impondo deveres e punições, punições essas dadas com o poder de punir do Estado, como uma forma de correção por não cumprir os deveres atribuídos. Com o crescimento de monarquias geralmente abusivas, foi-se tendo a necessidade de participação popular nas decisões que iriam constituir o Estado. Um exemplo é

a Revolução Francesa de 1789, um evento importante pelo qual buscavam os princípios de liberdade, igualdade e fraternidade. Tal movimento foi tão impactante para a evolução do Estado, apontando um caminho para um Estado Democrático de Direito, não só para o próprio país, mas para os demais países, servindo de inspiração.

Como citado anteriormente, a partir do momento em que o Estado realiza essa espécie de pacto contratual de convivência entre cidadão e Estado, uma parte fica submetida a um poder maior, no caso, os cidadãos são submetidos ao Estado e são os que sofrem com a utilização do poder exercido pelo mesmo, poder este regulamentado pelas próprias normas constitucionais, distribuindo direitos, deveres e garantias fundamentais para a boa convivência em sociedade.

Dentre tantos poderes, podemos citar o direito de punir do Estado, que atua geralmente como última *ratio*, tendo o direito penal aplicado quando não couber nenhum outro meio. Esses meios têm suma importância, sendo tão fundamental quanto o direito de punir, por atuarem como uma forma preventiva juridicamente. Alguns dos meios encontrados no sistema jurídico brasileiro são a conciliação, mediação e a arbitragem, que traz uma forma mais serena de resolução de conflitos, atuando privadamente, visando as partes chegarem a um consenso sobre a lide, sempre com o foco em trazer serenidade em uma relação jurídica, evitando a possibilidade do Estado de exercer sua força punitivista, que tem como principal método a violação de um princípio fundamental: a liberdade do indivíduo.

Dado tais preceitos, podemos concluir que o direito moderno que hoje contemplamos é simplesmente fruto das nossas conquistas no passado e que vem se moldando no decorrer do tempo, tendo como principal núcleo a vida da pessoa.

### **Origens das facções**

*O PCC:*

- *Quando e onde começou?*

Foi fundado no dia 31 de agosto de 1993. Começou após uma partida de futebol, em que o time da capital enfrentou o time do interior. José Márcio Felício (Geleirão) e alguns companheiros (do time da capital) pegaram os líderes rivais e assassinaram brutalmente eles, arrancando a cabeça de um, enfiando em uma lança e declarando o início do PCC (primeiro comando da capital).

- *Qual o contexto para ela ser criada?*

Um dos principais motivos para criação do PCC foi a rebelião no Carandiru e a invasão dos policiais, que resultou na morte de 111 detentos. Assim, foram transferidos para outra prisão de segurança máxima, a casa de custódia de Taubaté, conhecida por Piranhão. Foi uma forma de punição aos presos já que essa prisão ficava muito longe de suas famílias.

- *Objetivos iniciais:*

Atrair os presos através da força e combater a opressão e aos maus tratos na cadeia e, assim, se vingar pelo massacre ocorrido no candiru.

No início, para aumentar o número de pessoas no grupo do PCC, eles davam assistência e proteção aos novos presos, mas com o preço de eles continuarem no grupo e na vida do crime lá fora.

- *MARCOLA*

Era um membro do PCC e considerado um dos maiores assaltantes de bancos de SP e só foi crescendo no grupo. Marcola tinha uma visão diferente de Geleirão e seus companheiros em relação aos objetivos do grupo PCC e via como uma ótima oportunidade de negócios. Geleirão e Cezinha não gostaram e viram ele começando a crescer e resolveram matar sua mulher. Com isso, o PCC resolveu expulsar os assassinos e, em pouco tempo, Marcola se tornou o líder do PCC, mais especificamente em novembro de 2002. Com Marcola no comando, o PCC começou a se tornar profissionalmente criminoso (antes era uma relação política e não tinha foco nos crimes realizados).

*O CV:*

- *Quando e onde começou?*

Aconteceu por volta dos anos 1970, no presídio Cândido Mendes. O intuito era combater a opressão e maus tratos. Dessa forma, os presos começaram a criar as falanges (grupos) para poderem se defender. O CV na época não se chamava CV, mas sim falange LSM (com o tempo mudaria para falange vermelha e depois CV) e os presos desse grupo ficavam com os presos políticos. Com isso, os presos começaram a se interessar pelos



métodos, valores e livros dos políticos. Assim, criaram um código de conduta entre eles e, dessa maneira, pararam de lutar entre si e denominaram o seu verdadeiro inimigo: o Estado. Concomitante a isso, surgiu o lema da facção: paz, justiça e liberdade (paz dentro das prisões, justiça entre os presidiários e liberdade para todos). Após isso, começaram a fazer fugas para os presos, mas esses presos que fugiam tinham uma dívida com os que ficavam.

Em 17 de novembro de 1979, para crescer a falange vermelha, começou uma guerra no presídio para mostrar às outras que ela tinha que ser respeitada. Sendo assim, após dezenas de mortes, a falange vermelha foi vitoriosa e passou a comandar a prisão e estar presente em todos os presídios do Rio de Janeiro, além das ruas. Com todos esses acontecimentos, a polícia começou a chamá-los de falange vermelha e começaram a surgir vários boatos sobre a facção. Com isso, a imagem do grupo foi criada com auxílio da imprensa, que rebatizou o grupo de Comando.

Vermelho.

Alguns dos comandantes do CV:

Na 1º Geração foram: Wiliam da silva lima (professor).

Na 2º geração foram: Rogério Lengruber (barulhão do marechal), Francisco Viriato (japonês) e o próprio José Carlos (escadinha).

*O PGC:*

O PGC foi fundado em 2003, quando resolveram fazer uma rebelião na penitenciária de Florianópolis para lutar contra as condições carcerárias dos detentos e, depois, começaram a atuar no mundo do crime.

O PCG é uma facção que possui um estatuto bem dividido em primeiro ministério, segundo ministério e sintonias/disciplinas.

- Primeiro ministério: 10 membros com cargos vitalícios.
- Segundo ministério: número indeterminado de integrantes, composto por detentos da penitenciária de São Pedro de Alcântara.
- Sintonias e os disciplinas: responsáveis de pôr em ordem o grupo e comandar as comunidades.

Diferente do PCC, que os novos membros começam por áreas e atividades menos perigosas, o PGC recruta menores para servirem de soldados em áreas de alto risco na facção, defendendo os outros integrantes imputáveis do grupo de uma possível prisão.

### **Por que alguém escolhe entrar para uma facção e como é o processo?**

Sabe-se que fatores como a falta de estrutura familiar, a falta de oportunidades, a vulnerabilidade social e econômica contribuem para que jovens ingressem na vida do crime e, em alguns casos, sejam membros de uma facção criminosa. A população residente nas comunidades sofre preconceito por parte daqueles que a chamam de “do asfalto”.

Diante da realidade que enfrentam diariamente, muitos jovens (especialmente rapazes) se sentem desestimulados a buscar um meio de sobrevivência alternativo ao crime. Eles se sentem vítimas da sociedade, reduzidos a um zero à esquerda. Devido a essa situação de inferioridade em relação ao restante da sociedade e à necessidade financeira da família, os meninos crescem e, de certa forma, se sentem responsáveis por contribuir para o sustento da família. A porta da criminalidade está sempre aberta e disposta a atrair mais membros. Para alguns, é a escolha mais óbvia e atraente porque, se um jovem é invisível e desvalorizado por sua origem humilde em um grupo criminoso, ele terá o respeito dos outros. Dessa forma, se sentirá valorizado e terá a sensação de pertencimento — algo importante na vida do ser humano em desenvolvimento —, além de conquistar o respeito da sociedade, mesmo que este seja motivado pelo medo. A partir deste momento, o jovem desperta o desejo de conquistar as mulheres mais atraentes do meio social em que vive, a fama e o status social de poder, além da admiração de outros garotos vulneráveis que se sentem atraídos pela vida fora dos limites das leis do Estado Democrático de Direito.

Há diferentes formas de “recrutamento” na facção. A primeira etapa é o convite de pelo menos dois membros que serão padrinhos do batizado. Para isso, o indivíduo deve ter uma vida criminosa, demonstrando “lealdade ao mundo do crime”, não tendo cometido assassinatos sem um motivo aceito segundo a filosofia da facção, estupro ou qualquer outra prática de violência contra crianças. Ou, então, deve ter tido contato com uma pessoa que faça parte da facção. Nesse caso, receberá o convite se perceber nele características como a boa oratória e a persuasão, uma vez que a atuação desses grupos não se limita a atos de violência descontrolada, como demonstra a antropóloga Karina Biondi em seu livro *Junto e Misturado: Uma Etnografia do PCC*.

É importante salientar que os padrinhos de batismo são, indiretamente, responsáveis

Revista Projetos Extensionistas, ago./dez. 2024.

pelos seus filhos, uma vez que, caso cometam uma falta grave, por exemplo, serão penalizados junto ao padrinho. Outra forma de ingresso é através do sistema carcerário, ou seja, se o indivíduo tem dívidas com a facção por tráfico de drogas ou celulares na prisão, além de outros benefícios, pode optar por pagar a dívida, sofrendo alguma punição imposta pelos faccionados, ou se tornar um membro do grupo, se colocando à disposição para executar qualquer tarefa que seja designada, seja ela matar agentes dentro da prisão ou fora dela, quando estiver em liberdade. Caso contrário, seu vínculo com a facção será desfeito com a morte de seus irmãos.

A Assessoria de Informação e Inteligência do governo de Minas Gerais divulgou um organograma que apresenta a estrutura organizacional da maior facção criminosa do Brasil. Destacaremos alguns dos cargos do organograma a seguir:

Geral do Estado: Abaixo da cúpula, trata-se do chefe do PCC no estado

Geral do Sistema: Administra os interesses do PCC nos presídios

Geral da Financeira: Setor que administra as planilhas financeiras do PCC

Geral do Progresso: Setor que administra as atividades ilícitas da organização, como tráfico de drogas e roubo.

Geral da FM: Setor que administra o comércio de drogas no varejo.

Geral da ML: Relacionada à Geral da FM, vende apenas cocaína.

Geral do Bob: Local de venda de maconha.

Geral do PT: Local de venda de crack.

Geral da Cebola: Setor que administra as planilhas de arrecadação do PCC.

Geral da RF: Setor responsável pela arrecadação financeira da facção por meio de rifas.

Geral dos Caixas: Setor responsável por operacionalizar e fiscalizar as contas bancárias.

Geral da Feminina: Representa a facção em presídios de mulheres.

Geral dos Cadastros: Setor responsável por registrar novos membros, baixas, exclusões, dívidas e punições.

Geral dos Gravatas: Setor que faz relacionamento, além de intermediar ligação com advogados. Geral do Paiol: Setor responsável por administrar a estrutura bélica do PCC.

Geral da Rua: Administra os interesses da facção por meio de membros em liberdade.

Geral do Pen Drive: Responsável pelo registro de informações digitalizadas.

Geral dos Estados e Países: Formado por membros “graduados” do PCC, é responsável por propagar a ideologia da organização criminosa em todos os estados.

Outro ponto relevante é que, em todos os setores em que poderia haver brechas que

prejudicam o sistema dessa organização, não estão vulneráveis, mas estão assessorados de forma que os cabeças desse sistema não percam nem um detalhe daquilo que ocorre, por exemplo, em uma boca de fumo da menor cidade ou bairro onde a organização atua, porque tudo está documentado e segmentado desde o peão até o chefe, do chefe ao supervisor, e assim por diante.

Dado que este sistema é semelhante ao de qualquer organização bem estruturada, para ascender de cargo, deve-se observar a meritocracia. Se o indivíduo atingir um desempenho satisfatório na sua função e demonstrar lealdade, ele poderá se transformar de um simples vendedor a um “Geral da Cebola”, por exemplo, dependendo do quanto ele é leal à facção.

### **Leis clandestinas**

O CV (Comando Vermelho) e o PCC (Primeiro Comando da Capital) são facções criminosas constituídas de regras e leis próprias, apresentadas como “leis criminosas”.

O CV impõe como regra os “10 mandamentos”, os quais são eles: não negar a pátria, não caguetar, não cobiçar a mulher do próximo, não acusar em vão, não conspirar, falar a verdade mesmo que custe a própria vida, ser coletivo, fortalecer os menos favorecidos, não quilingar (não furtar colegas no presídio, eliminar nossos inimigos. Isso sob 5 pilares que o CV tem por lema: liberdade, respeito, luta, justiça e união. Não aceitando entre seus integrantes estupradores, homossexualismo, pedofilia, caguetagem, mentiras, covardia, opressão, chantagens, extorsões, inveja, calúnia e outros atos que ferem a ética do crime.

O PCC, principal inimigo do CV, utiliza como lema “paz, justiça e liberdade”, instituído em um estatuto — um documento constituído por leis que seus membros devem seguir. É um conjunto de normas que a facção não aceita, como, por exemplo: estupradores, pedofilia, caguetagem, traição, inveja, cobiça, calúnia, egoísmo, interesse pessoal. Com isso, qualquer membro que tome alguma decisão que contrarie esses mandamentos e normas impostas por essas facções é submetido ao julgamento pelo tribunal do crime, sem nenhum direito à ampla defesa, julgamento este absterido de justiça. Isso cria nos moradores que vivem em meio a estas facções um extremo sentimento de angústia e medo de serem submetidos aos julgamentos inescrupulosos do tribunal do crime. Weber, jurista e economista alemão, intitulado como um dos fundadores da sociologia, nos apresenta um conceito com relações diretas a essa dominação imposta pelo CV e o PCC. Para Weber, “a dominação é sempre resultado de uma relação social de poder desigual, onde se percebe claramente a existência de

um lado que comanda (domina) e outro que obedece”. Utilizando-se desse pensamento, coloca-se o CV e o PCC como os “dominantes do poder” mesmo que pelo medo imposto aos membros da sociedade à sua volta, e a sociedade está apresentada como os “obedeceste”, com extremo medo de serem levados ao “tribunal do crime”.

### **O tribunal do crime: condutas de vida, regras da morte**

O tribunal do crime foi fundado no início dos anos 2000, por Marcos Herbas Willian Camacho, apelidado de Marcola, líder máximo do PCC, no qual o mesmo criou o setor de “disciplinas” na facção. O tribunal do crime pode ser uma expressão usada para descrever um sistema de “justiça” informal que opera em certos contextos dentro de algumas comunidades criminosas. Esse sistema não está ligado ao poder judiciário oficial de um país e funciona de maneira autônoma, muitas vezes em organizações criminosas, como as facções do crime organizado. No tribunal do crime, os próprios membros da comunidade criminosa atuam como juízes e júris para resolver disputas internas, julgar aqueles que violam as regras do grupo ou cometeram traição, e impor punições que podem incluir desde advertências e penalidades financeiras até tortura e execução. As decisões nesse tribunal são frequentemente baseadas em códigos de conduta internos e na hierarquia da organização criminosa. Aqueles que desrespeitam as regras estabelecidas estão sujeitos a medidas severas para manter a ordem e o controle no grupo.

É importante salientar que o tribunal do crime não segue princípios legais do estado de direito e opera fora das normas legais e éticas estabelecidas pela sociedade. Esse tipo de “justiça” é frequentemente marcado pela violência, pelo medo e pela falta de imparcialidade e transparência.

É fundamental ressaltar que esse sistema paralelo de justiça é prejudicial não apenas para aqueles envolvidos, mas também para as comunidades em que atuam. A presença do tribunal do crime pode afligir a confiança nas autoridades legais, perpetuar a violência e alimentar um ciclo de criminalidade e insegurança. O julgamento no tribunal do crime não segue a mesma estrutura legal e procedimentos de um tribunal oficial. Com isso, o julgamento no tribunal do crime é um processo informal conduzido por membros de gangues criminosas ou facções, como, por exemplo, o CV (Comando Vermelho) ou PCC (Primeiro Comando da Capital), onde as regras e a justiça são determinadas de forma arbitrária e muitas vezes violenta. As sentenças impostas em um tribunal do crime podem variar em sua severidade e natureza, desde punições mais leves, como multas ou trabalhos forçados, até punições mais

extremas, como amputações, tortura ou execuções. A punição é muitas vezes executada rapidamente e sem possibilidade de apelação, refletindo a natureza implacável e brutal do mundo criminoso.

Marcola, apontado como líder máximo do PCC, criou o setor de “disciplinas” na facção. Os indivíduos nessa posição são responsáveis por garantir o cumprimento das regras da organização, podendo aplicar punições caso elas sejam descumpridas. Para isso, porém, é necessário um julgamento cuja sentença é dada por criminosos do alto escalão da facção. A figura do disciplinar nasceu para servir como uma espécie de “corregedor” das ações financeiras do PCC. Com o tempo, ele passou a julgar qualquer demanda apresentada, em um sistema de justiça marginal, pautado nos preceitos do PCC. Foi assim que nasceram os tribunais do crime.

Cada comunidade, atualmente, segundo as investigações, conta com a figura do disciplinar. Eles recebem as queixas dos moradores, ouvem testemunhas, coletam provas e marcam uma data para o julgamento. Os “réus” são intimados verbalmente ou por mensagem de celular, um dia e horário do julgamento. Eles podem apresentar suas defesas e também levar testemunhas. Há registro de réus torturados para assumir crimes, mesmo que testemunhas digam ser inocentes. Foi o que aconteceu com um rapaz identificado somente como Evandro, de 32 anos. Evandro se envolveu em uma briga de bairro com uma conhecida, no ano passado, em uma favela de São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo. Segundo a polícia, a moça estaria embriagada e acompanhada de um homem identificado como “japa”. Durante o bate-boca, a mulher afirmou, sem apresentar prova, que Evandro a teria estuprado quando eram crianças. Depois disso, membros do PCC foram chamados para assumir a contenda. O caso foi encaminhado para Cristiane Klem de Oliveira, a “Galega”, apontada como líder da facção na favela. Mesmo sem provas e com testemunhas afirmando que Evandro era inocente, “Galega” o condenou à morte, mas antes o torturou por três dias, segundo relatado à polícia.

Em resumo, esses tribunais são muitas vezes cercados de segredos e protegidos pelo medo e lealdade à organização criminosa. Aqueles que desrespeitam as regras estabelecidas ou desafiam as decisões do tribunal do crime podem sofrer graves consequências, incluindo represálias violentas.

Ao fim e ao cabo, o julgamento no tribunal do crime é um aspecto sombrio e perigoso do mundo criminoso, onde as consequências das decisões podem ser extremas e brutais.

## **É possível acabar com as facções no Brasil?**

Há de se falar em enfraquecimento das facções, isso porque o fim delas está ligado a fatores que implicam em uma profunda mudança na estrutura social do Brasil, fazendo com que, no cenário atual do país, seja praticamente impossível que grupos criminosos sejam liquidados. A identidade de membros de uma facção é similar: jovens pretos, pobres e vindos de famílias desestruturadas. Um jovem, ao se deparar com um sistema que persegue e mata semelhantes a ele, se vê sem oportunidades e forçadamente à margem da sociedade. Em contraponto, tráfico oferece oportunidade de dinheiro rápido, com um trabalho, em tese, fácil.

Todavia, não podemos resumir a adesão de jovens às facções a condições econômicas, há aqueles vislumbrados por esse mundo, principalmente pela crescente glamorização em mídias sociais e músicas, que, iludidos com a possibilidade de obter dinheiro, poder e sexo, verem grupos criminosos como sinônimo de tudo aquilo que almejam. Isto posto, não é lógico dizer que existe um determinado grupo alvo de grupos criminosos, pois não é como se facções precisassem necessariamente fazer um grande esforço para recrutar novos membros, há, na verdade, um aliciamento “natural”.

Além de fatores sociais, a falha na ressocialização de presidiários acaba por abastecer diretamente esses grupos, não à toa os presídios são chamados de “Faculdade do crime”. Para Ruy Muggiati, desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná, “As pessoas que provocam aquelas cenas horríveis de massacre são provavelmente as que cometeram os crimes menores e foram cooptadas, porque têm baixo senso crítico, baixíssima escolaridade e se tornam ferramentas nas mãos dos líderes das organizações”. Ou seja, uma pessoa que fora do sistema carcerário tem uma baixa perspectiva de vida, que não tem “para onde voltar” ao fim de sua pena, se torna facilmente um soldado do crime, pois, partindo de um baixo senso crítico, interpreta esse como seu único caminho.

E essa realidade é assumida pelos próprios membros das organizações criminosas: “Vai da sua ocasião. Vai da sua necessidade. Com o comando, tudo tem que ser justo. Aqui na favela, pode ter certeza que os moradores preferem 50 irmãos do comando do que 50 viaturas. A polícia bate muito na gente. Se a polícia tratasse bem e se a cadeia fosse do jeito que tem que ser, não ia precisar fazer uma organização. O governo criou isso. E agora tem que arcar com as consequências.”. Essa foi a fala de um integrante do PCC (Primeiro Comando da Capital), em entrevista cedida a uma emissora de televisão. Fica claro que o modelo carcerário atual é totalmente falho. Mas seria um ato leigo assumir que facções criminosas só existem

por questões sociais, é preciso esmiuçar a relação direta do Estado com o crime. Esse é um forte alicerce de facções, agentes do Estado se tornam verdadeiros sócios dos grupos criminosos, recebendo propina para cederem informações privilegiadas, como estratégias de segurança e quando ocorrerão operações de combate à criminalidade, por exemplo.

Destaca-se que chegam a pagar um salário entre três e quatro vezes maior que o do serviço público, residindo aí o maior motivo do aliciamento de profissionais do Estado.

Agora, entendendo mais profundamente a base do problema, é possível dialogar sobre possíveis estratégias de enfraquecimento. A primeira é garantir que o crime não seja a única opção de jovens marginalizados. É preciso a presença do Estado para fazer valer direitos e garantias mínimas, inclusive esse é seu dever positivado na Constituição Federal em seu artigo 6º. Isso pode ser feito por meio de ações afirmativas, como bolsas de estudos e incentivos fiscais para empresas que contratem jovens vivendo em condições socioeconômicas precárias. “O poder público não pode concorrer com o tráfico de drogas e o crime organizado apenas com conselhos e orientações. É importante oferecer oportunidades de inserção profissional no mercado de trabalho”, defende Ariel de Castro Alves, assessor jurídico da ONG Aldeias Infantis SOS. Então, ao oferecer meios de acesso ao trabalho e principalmente à educação pública de qualidade, será criado um cenário de oportunidades para a juventude, um cenário bem diferente daquele com que eles forçadamente convivem.

Ademais, garantir uma execução penal adequada, que vise ressocializar os presos, é medida efetiva. Dessa forma, um preso que saia com uma ampla visão de vida e reintegrado ao mercado de trabalho não precisará recorrer a grupos criminosos para sobreviver. Ainda, falando sobre a questão dos presídios, é importante uma estratégia para segregar líderes presos de seus subordinados, contendo tomadas de decisões e ações dentro desses grupos. Com essas duas medidas iniciais, é possível estagnar o abastecimento de “mão de obra” para facções.

Por fim, considerando que agentes do Estado se unem ao crime organizado principalmente por questões financeiras e por instabilidade profissional, garantir melhores remunerações e assegurar a permanência desses profissionais na área da segurança nacional, poderia ser um pequeno passo para evitar o aliciamento de funcionários públicos. Assim ratifica o ex-ministro da Justiça do Brasil, Torquato Jardim: “Os principais alvos desse aliciamento são os militares temporários que têm que deixar o serviço após os oito anos. Estamos trabalhando para convencer o Congresso e as Forças Armadas para a necessidade de uma Força Nacional permanente, que absorva esses oficiais que são obrigados a deixar as forças de segurança após esse período.” Essas ações, portanto, poderiam ao menos conter o avanço das facções criminosas e enfraquecer sua base.



## 6 APLICAÇÃO

Inicialmente, discutimos sobre o local da aplicação do projeto e chegamos à conclusão de que faríamos a aplicação na Rádio Santa Cruz em Pará de Minas. Com isso, entramos em contato com a Rádio Santa Cruz no dia 15 de março de 2024 e fomos atendidos pelo funcionário Alisson, que nos recebeu muito bem, aceitando, de prontidão, a nossa proposta de realizar uma entrevista na Rádio com o intuito de divulgar o nosso projeto.

Sendo assim, o programa foi gravado no dia 09 de abril de 2024 e contou com a presença de dois integrantes do grupo, sendo eles, Elias de Paula Alves e Erick Henrique Cassimiro Veloso, e a avaliadora Emile Souto. Além dos integrantes e da avaliadora, o convidado do grupo, Tenente Marcos Leandro, responsável pelo 19º batalhão da polícia militar de Pará de Minas, foi o convidado especial para ser entrevistado.

A entrevista durou cerca de trinta minutos, realizada com cinco perguntas de grande relevância social e elaboradas pelos integrantes do grupo:

- Tenente Marcos, o senhor conseguiria esclarecer para a sociedade o que realmente é uma facção? E como elas impactam na estrutura da sociedade?
- Com a sua larga experiência como policial e por estar muitos anos no combate contra a criminalidade, quais fatores hoje, no Brasil, contribuem para o crescimento dessas facções?
- Os membros de facções se protegem por uma questão de hierarquia ou pensam individualmente?
- O senhor acredita que existam maneiras de médio ou a longo prazo que possam coagir ou até mesmo acabar com essas facções no Brasil?
- O que nós, como cidadãos, podemos fazer para auxiliar o trabalho duro da polícia no combate à criminalidade?

Após todo o processo, a entrevista foi ao ar no dia seguinte às 8h da manhã e, além disso, também foram divulgados links e postagens em redes sociais para que as pessoas que não conseguiram acompanhar pela rádio obtivessem acesso e acompanhassem a entrevista a qualquer tempo e lugar.

## 6.1 Link da notícia

[https://www.radiosantacruzfmg.com.br/parademinas/noticia/79957/0/projeto-da-fapam-aborda-tribu\\_nal-do-crime-e-consequencias-para-a-sociedade](https://www.radiosantacruzfmg.com.br/parademinas/noticia/79957/0/projeto-da-fapam-aborda-tribu_nal-do-crime-e-consequencias-para-a-sociedade)

## Entrevista

[https://drive.google.com/file/d/1mWDXfm4YgvEzEL6fXP4Z5xS0ldFyzUJW/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1mWDXfm4YgvEzEL6fXP4Z5xS0ldFyzUJW/view?usp=drive_link)

[https://drive.google.com/file/d/1jJ69QLs0BgDeZ9g1d9b-RgiL5xXJTikL/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1jJ69QLs0BgDeZ9g1d9b-RgiL5xXJTikL/view?usp=drive_link)

## 6.2 Rede social *Instagram* - postagens

Figura 1 e 2: Apresentação do perfil ‘xeque-mate.\_’

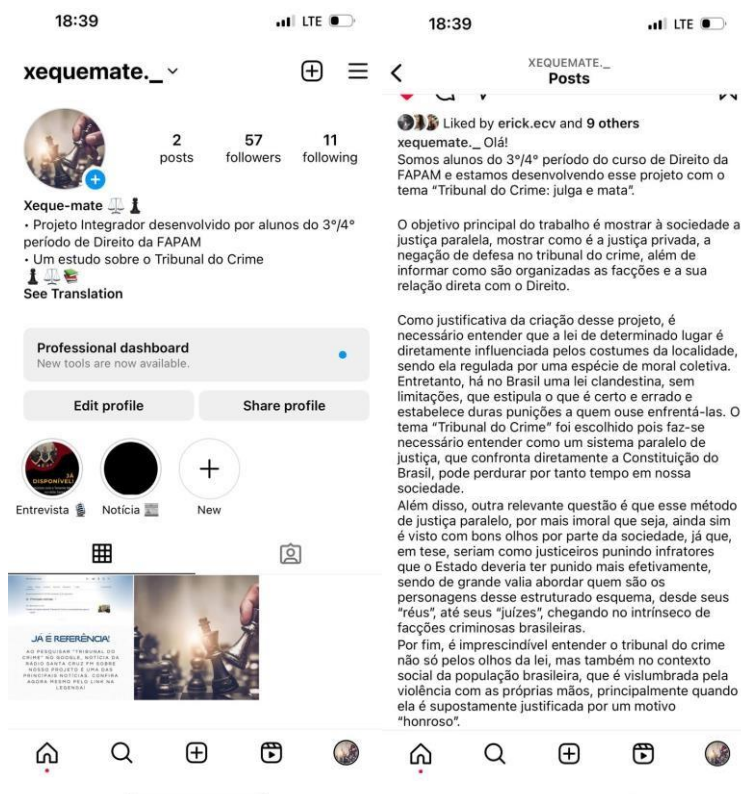
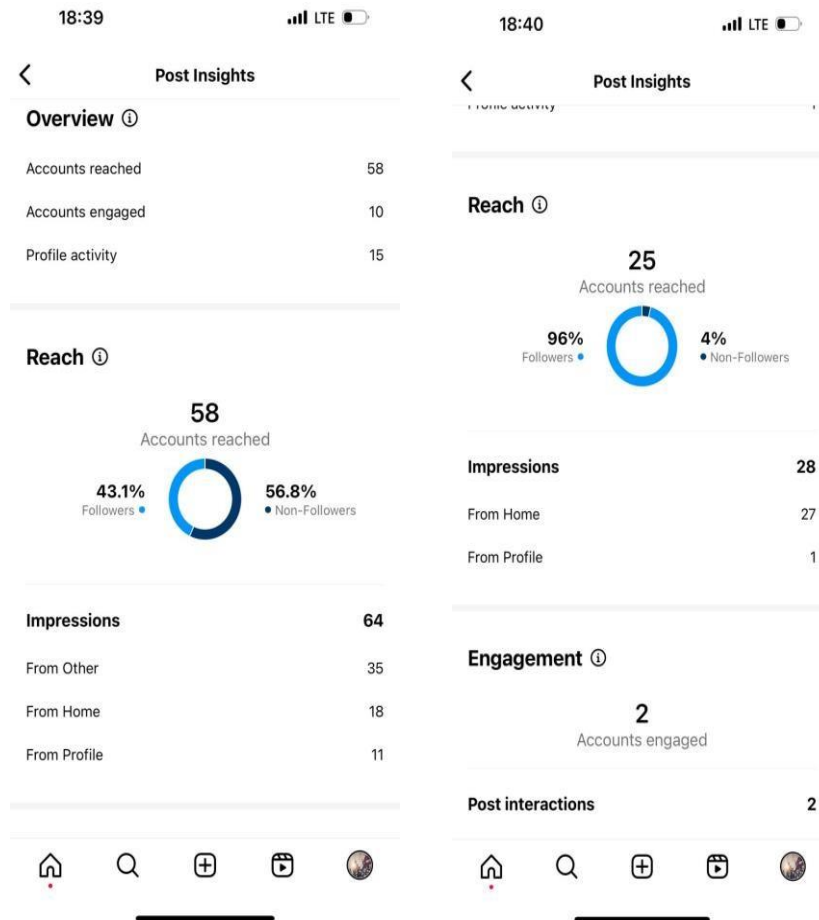


Figura 3 e 4: Insights das postagens



## 7 RELATO DE EXPERIÊNCIAS

Sobre o grupo, continuamos com as mesmas pessoas do grupo do semestre passado, até porque o projeto passado também tem relação com a questão criminal. Com isso, o grupo sempre manteve contato em relação a ideias sobre o tema a ser abordado, tanto virtual quanto presencialmente, o que foi essencial para a elaboração de um nome e um caminho a se seguir. Inicialmente, a discussão sobre o tema foi muito tranquila, pois desde o Projeto Integrador do semestre passado já tínhamos em mente que iríamos discutir sobre o Tribunal do Crime. Esse foi um ponto muito positivo para nosso trabalho, pois poupamos tempo. Apresentada essa ideia resolvemos basear nosso tema em cima disso, nomeando nosso grupo de Xequemate (inspiração em um livro com o mesmo nome e tratando do mesmo tema).

Acerca dos tipos de pesquisas, conseguimos abranger bastante várias áreas e assuntos sobre o tema. O tema em si é bastante conhecido, porém superficialmente. Então, foi uma

experiência ótima para nos aprofundarmos no tema e transmitir o conhecimento adquirido para a sociedade.

Tivemos uma certa dificuldade em pensar sobre como faríamos a aplicação do tema de modo que atingisse mais pessoas, até porque, nesse semestre, os tipos de aplicação foram mais rígidos. Nessa parte, gastamos um certo tempo, pois tínhamos em mente que seria uma conversa na Rádio de Maravilhas, mas não deu certo. Depois, procuramos escolas para fazermos uma palestra, e também não deu certo. Por fim, depois de várias reuniões, conseguimos encontrar um meio de aplicação muito legal, a qual foi a entrevista com um sargento na Rádio Santa Cruz. Entramos em contato, conversamos sobre o dia e horários, passamos para o pessoal da FAPAM e, depois de muito esforço e dedicação para que tudo ocorresse bem, a entrevista foi feita e foi um sucesso.

Sobre o desenvolvimento dos textos, foi muito tranquilo fazer a divisão dos temas e demarcar o tempo de entrega. Com o decorrer do tempo, na elaboração dos assuntos a se tratar no projeto, todos os integrantes se propuseram a pesquisar e elaborar um tópico específico que lhes foi destinado. Dessa forma, todos participaram de forma que foram entregues os textos no prazo correto e as correções e opiniões de todos ouvidas. Com isso, é mais que certo que foi muito legal escrever, pesquisar, entender e estudar sobre o tema. Esse tema é muito interessante e todos do grupo fizeram sua parte.

É importante salientar que a experiência de trabalhar em grupo para desenvolver o trabalho foi uma jornada rica em aprendizados e desafios. Desde a escolha do tema até a finalização do projeto, a parceria e compromisso do grupo foi a chave para o sucesso do trabalho.

Vale ressaltar, novamente, que a primeira grande tarefa foi dividir o trabalho de maneira que aproveitássemos as habilidades individuais. Organizamos reuniões para discutir nossas ideias, resultando em uma divisão de tarefas que refletia nossas competências. Sendo assim, alguns colegas ficaram responsáveis pela parte da pesquisa, enquanto outros, com habilidades em comunicação, ficaram com as entrevistas, e isso foi de extrema importância.

Com isso, a dedicação de todos foi um componente essencial do sucesso do nosso trabalho acadêmico. Mesmo com os desafios encontrados, a cooperação e o aprendizado mútuo fizeram desta experiência algo enriquecedor e memorável. Portanto, de forma geral, apesar das dificuldades encontradas, o trabalho foi muito interessante de se produzir e proporcionou muito conhecimento para todos os integrantes do grupo.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Luís et al. “As 53 facções criminosas do Brasil”. R7, 2024. Disponível em: <https://estudio.r7.com/as-53-faccoes-criminosas-do-brasil-15042024> Acesso em: 24 de abr. de 2024.

ADORNO, Luís. El País Inteligência de MG lança glossário para servidores entenderem gírias do PCC. UOL, São Paulo, 21 de out. de 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/10/21/inteligencia-policial-de-mg-lanca-servidores-glossario-de-gurias-do-pcc.htm> Acesso em: 24 de abr. de 2024.

“Artigo propõe ações estruturais para enfraquecer facções no sistema prisional”. Conselho Nacional de Justiça, 2017. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/artigo-propoe-aco-es-estruturais-para-enfraquecer-faccoes-no-sistema-prisional/> Acesso em: 24 de abr. de 2024.

BRASIL, Emanuel. “Especialistas apontam falhas no combate a facções criminosas”. Câmara dos Deputados, 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/510624-especialistas-apontam-falhas-no-combate-a-faccoes-cri-minosas/> Acesso em: 23 de abr. de 2024.

BUSINARI, Maurício. De amparo social a pena de morte: como lei do crime do PCC ganhou voz... UOL, 16 de jan. de 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2024/01/16/estatuto-do-pcc-completa-30-anos-com-tres-versoes-da-lei-do-crime.htm?cmpid=copiaecola> Acesso em: 26 de abr. de 2024.

18 mandamentos do PCC. Estatuto do Primeiro Comando da Capital - Facção PCC 1533. Disponível em: [https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/regimentos/estatuto\\_do\\_primeiro\\_comando\\_da\\_capital\\_faccap\\_pcc\\_1533/](https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/regimentos/estatuto_do_primeiro_comando_da_capital_faccap_pcc_1533/) . Acesso em: 14 de abr. de 2024.

Fatos Desconhecidos. Como surgiu o PCC?. YouTube, 24 de nov. de 2021. Disponível em: <https://youtu.be/Abhml4yQBBA?si=V1s2XcYv2LjC-SS> . Acesso em: 24 de abr. de 2024.

Fatos Desconhecidos. Como surgiu o Comando Vermelho?. YouTube, 20 de nov. de 2021. Disponível em: [https://youtu.be/IEQGkzDtMjk?si=opmpD1khD1d62\\_4G](https://youtu.be/IEQGkzDtMjk?si=opmpD1khD1d62_4G) . Acesso em: 24 de abr. de 2024.

Folha de São Paulo. YouTube, 5 de set. de 2023. Como é que é? | Como o PCC se tornou a maior facção do Brasil? Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HAYyVFT9Dcs> Acesso em: 26 de abr. de 2024.

HENRIQUE, Alfredo. No tabuleiro do PCC: como funciona o “tribunal do crime”. Metrôpoles, 14 de mai. de 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/no-tabuleiro-do-pcc-como-funciona-o-tribunal-do-crime> Acesso em: 24 de abr. de 2024.

HIGA, Carlos César. "Código de Hamurabi"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/codigo-hamurabi.htm#:~:text=O%20C%3%B3digo%20de%20Hamurabi%20foi%20o%20primeiro%20c%3%B3digo%20de%20leis,olho%20%20dente%20por%20dente%E2%80%9D>. Acesso em: 14 de abr. de 2024.

HOBBS, Thomas. *Leviatã*. Inglaterra, 1651.

Ministério da Educação; ACS – Assessoria de Comunicação Social – Tipos de dominação segundo Weber. Lauda. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=8433-11072011-1-ink-maxweber&category\\_slug=julho-2011-pdf&Itemid=30192#:~:text=Tipos%20de%20domina%C3%A7%C3%A3o%20segundo%20Weber&text=A%20domina%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20sempre%20resultado,subordinados%20ao%20poder%20de%20outros](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8433-11072011-1-ink-maxweber&category_slug=julho-2011-pdf&Itemid=30192#:~:text=Tipos%20de%20domina%C3%A7%C3%A3o%20segundo%20Weber&text=A%20domina%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20sempre%20resultado,subordinados%20ao%20poder%20de%20outros). Acesso em: 26 de abr. de 2024.

PCC o Poder Secreto – Documentário. Direção de Joel Zito. Produção de: Warner Bros. Discovery e Boutique Filmes, 2022.

“Por que policiais premiados passaram a matar a serviço da milícia”. UOL, 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/10/26/policiais-premiados-milicia-rio-de-janeiro.htm> Acesso em: 25 de abr. de 2024.

RIZZI, Ricard Wagner. O Primeiro Grupo Catarinense (PGC). Primeiro Comando da Capital - Facção PCC 1533. 03 de jun de 2021. Disponível em: <https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/2021/06/03/primeiro-grupo-catarinense-pgc/>. Acesso em: 24 de abr de 2024.

SCHOSSLER, Alexandre. “Seis propostas contra a criminalidade juvenil”. DW, 2015. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/seis-propostas-contr-a-criminalidade-juvenil/a-18556874> Acesso em: 25 de abr. de 2024.

SOUZA, Felipe. Como PCC recruta 'exército' para fazer ataques nas ruas. BBC News Brasil. São Paulo, 15 fev. de 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47229984#:~:text=Segundo%20agentes%20penitenci%C3%A1rios%20e%20especialistas,facilmente%20consegue%20drogas%20e%20celular> Acesso em: 26 de abr. 2024.

SOUZA, Renato. “Crime organizado alicia até mesmo militares do Exército”. Correio Braziliense, 2017. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2017/09/01/interna-brasil,622578/crime-or-ganizado-alicia-ate-mesmo-militares-do-exercito.shtml> Acesso em: 25 de abr. de 2024.



## ANEXOS

Figura 5: Foto dos integrantes do grupo com Alisson da Rádio Santa Cruz.



Figura 6: Foto dos integrantes do grupo com o convidado Tenente Marcos.



Figura 7: Foto dos integrantes do grupo com o Tenente Marcos e com a avaliadora Emile.



Link da notícia

<https://www.radiosantacruzfm.com.br/parademinas/noticia/79957/0/projeto-da-fapam-abordatribunal-do-crime-e-consequencias-para-a-sociedade>

Link da entrevista

[https://drive.google.com/file/d/1mWDXfm4YgvEzEL6fXP4Z5xS0ldFyzUJW/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1mWDXfm4YgvEzEL6fXP4Z5xS0ldFyzUJW/view?usp=drive_link)

[https://drive.google.com/file/d/1jJ69QLs0BgDeZ9g1d9b-RgiL5xXJTikL/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1jJ69QLs0BgDeZ9g1d9b-RgiL5xXJTikL/view?usp=drive_link)